



RESOLUÇÃO Nº 158/2023-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 13/09/2023.

João Carlos Zanin,
Secretário

Provê o pedido de reconsideração do Departamento de Matemática (DMA) quanto ao disposto na Resolução nº 080/2023-CI/CCH.

Considerando o eProtocolo nº 20.626.466-7 considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de agosto de 2023.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Dar provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo Departamento de Matemática ao disposto na Resolução nº 080/2023-CI/CCH, devendo o Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia EaD incluir em sua grade curricular disciplina com ementas e objetivos que contemplem especificamente o letramento matemático, a ser de responsabilidade do Departamento de Matemática, seja na forma da reinclusão da disciplina "Tratamento da Informação nos anos iniciais do ensino fundamental", seja de outra forma, a ser proposta pelo Conselho Acadêmico do curso de Pedagogia EaD, mediante análise e parecer dos cursos envolvidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2023

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 20/09/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)